



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

EMENDA N° /2011 (Do Sr. Eduardo Barbosa)

A Estratégia 7.17, da Meta 7, do Anexo de Metas e Estratégias, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.17) Ampliar a educação escolar do campo, quilombola, indígena, e das pessoas com deficiência a partir de visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.

JUSTIFICAÇÃO

A agenda global da educação, baseada na declaração dos objetivos de Dakar no Movimento de Educação para Todos, tem a meta de garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino básico, inclusive “as crianças em circunstâncias difíceis”. Nesse direcionamento, a meta brasileira é garantir, para até 2015, que as crianças de todas as regiões do país, independentemente de cor/raça e sexo, concluam o ensino fundamental em escolas de boa qualidade.

O Censo 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE informou que aproximadamente 25 milhões de brasileiros declararam-se em situação de deficiência. Os desafios para a educação dessa

D658DB1B56

A standard 1D barcode is located on the right margin of the page, consisting of vertical black lines of varying widths.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

população específica ainda não alcançaram os níveis pretendidos, em prejuízo de seu desenvolvimento, participação social e qualidade de vida. Reconhecemos estarmos longe de atingir condições aceitáveis de equiparação de oportunidades e de ver reduzidas as desigualdades sociais.

A *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*, em 2008, relacionou dados sobre a educação especial. Informou que, no Censo Escolar INEP/MEC de 2006, registrou-se, em relação ao ano de 1998, um crescimento de 107% nas matrículas de pessoas com deficiência no País na educação básica.

Dados de 2005 indicam que, no Brasil, 92,5% das crianças e jovens entre 7 e 17 anos estão matriculados no ensino fundamental. Nas cidades, o percentual chega a 95%, revelando que o objetivo de universalizar o ensino básico de meninas e meninos foi praticamente alcançado, ficando o desafio maior relacionado à qualidade do ensino ofertado. No entanto, essa realidade não se aplica às crianças e jovens com deficiência.

Dados obtidos no documento *Retratos da Deficiência no Brasil*, de Marcelo Neris e colaboradores, produzido em 2003 pela Fundação Getúlio Vargas, revelaram que a taxa de pessoas com deficiência que nunca freqüentaram escola é de 21,6%, em relação à população geral. Esse índice se amplia quando associado aos 33,7% de pessoas sem escolarização que se percebem com incapacidade. No entanto esses valores ficam em 16,3% quando se trata de pessoas sem deficiência, em relação à população geral sem escolarização.

Os dados revelam a situação de desvantagem em que se encontram os brasileiros com deficiência no âmbito educacional. Desse modo, a meta de ampliar essas oportunidades para segmentos sociais em situação de exclusão justifica-se plenamente, incluindo as pessoas com deficiência, que serão contempladas com a alteração ora sugerida para o texto da estratégia 7.17.

Sala das Comissões, de maio de 2011.

D658DB1B56



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado EDUARDO BARBOSA
(PSDB – MG)

D658DB1B56

